



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606440/757

Valor: R\$ 61.688,63

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins – FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206440/758

Valor: R\$ 84.743,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) será coberto, no valor de R\$ 61.688,63 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior, e o restante, no valor de R\$ 84.743,12 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 094/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Fundação Genésio Miranda Lins, na Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer despesas em ação já fixada no orçamento aprovado, por superavit financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Os valores a serem suplementados são oriundos de arrecadação própria da Fundação Genésio Miranda Lins, conforme Lei nº 6.983/2018 e serão utilizados para custear despesas com seus projetos e atividades na área de Educação Patrimonial e de pesquisas do LAB-Arq/MUSEARQUI.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município